

LEI Nº 1.521/2006 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com recursos do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE	
08.243.0045.2.085 – PROGRAMA AGENTE JOVEM E OUTROS	
3.3.90.30.0.1.024/15 – Material de Consumo	R\$ 5.100,00
TOTAL	R\$ 5.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de dezembro de 2006

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal